



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21202.000208/2020-84

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 23005712/2022

TERMO ADITIVO nº.: 29826659/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23005712/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A
EMPRESA DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA.**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com Sede no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF, e a Superintendência Regional no Rio de Janeiro, à Rua da Alfândega, nº 91, 11º e 12º andares, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.461.699/0095-60, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Paulo Roberto Batista dos Santos, nomeado pela Portaria nº 361 de 17 de Julho de 2023, e por seu Gerente de Finanças e Administração Danilo Cardoso Sequeira, nomeado pela Portaria nº 283 de 22 de Julho de 2019, doravante denominada **Contratante** e, do outro lado, a empresa **DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF 07.834.090/0001-65, situada na Rua Caimbé, nº 203, Engenho Novo, Cep.: 20.710-210, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada neste ato pelo seu Sócio Administrador Alexandre Henriques Mesquita Lage, parte doravante denominada **Contratada**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21202.000208/2020-84, Parecer PRORE/RJ nº 31/2022(22933137) e nº. 16/2023 (29618495), referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de desinsetização, desratização, limpeza dos reservatórios de água potável e afastamento de pombos, que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a primeira prorrogação do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2023 até 29/07/2024, em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº **23005712/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE

2.1. O preço anual do contrato neste Termo Aditivo passará de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais) para R\$ 23.086,31 (vinte e três mil oitenta e seis reais e trinta e um centavos), devido ao reajuste de 5,9% referente à aplicação do índice IPCA/IBGE acumulado entre dezembro/2021 a novembro/2022, conforme Cláusula Décima Quarta do contrato.

2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários decorrentes da contratação do objeto deste Contrato estão consignados no Orçamento da Conab para o ano de 2023 e correrão por meio do Programa de Trabalho PTRES 225313- Natureza de Despesa 339039 - Fonte 1050000052, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000465.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO BATISTA DOS SANTOS, Superintendente Regional - Conab**, em 19/07/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CARDOSO SEQUEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 20/07/2023, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE HENRIQUES MESQUITA LAGE, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29826659** e o código CRC **57539076**.

Referência: Processo nº.: 21202.000208/2020-84

SEI: nº.: 29826659